



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO Nº 3761/2017

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, possuidora do CNPJ n.º 13.046.855/0001-03, estabelecida na Rua São Bento nº2327, Centro, no município de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP: 15.130-000. Representante Legal: **Camila Aparecida Minari**, RG n.º 45.180.252-4 SSP/SP e CPF n.º 343.232.098-19.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de material de enfermagem, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
3	8	Frasco	Água oxigenada - 10 volumes, acondicionada em frasco de 1 litro, contendo em seu rotulo, n. De registro no ministerio da saúde, dados do fabricante, nome do responsavel tecnico, n. Do lote, data de fabricação e ou fracionamento,n. De lote e validade do produto. Validade mínima de 12 meses.	FARMAX	3,900	31,20
26	6	Unidade	Bandeja Inox 30x20x4cm	FORTINOX	45,700	274,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
29	300	Unidade	Bolsa de colostomia drenável, recortável, com sistema de uma peça composto por bolsa opaca de plástico macio, silencioso e a prova de odores + placa protetora de pele recortável, guia de recorte impresso em papel aderente, tela perfurada fixada à face posterior da bolsa. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos, formato arredondado, sistema de filtro que mantém a bolsa plana, reduzindo o entupimento e eliminando odores; saída larga permitindo a drenagem e a limpeza da bolsa; possibilitando o encaixe em estomas de 20 à 70mm de diâmetro, com fecho no final da bolsa.	CASEX - 19 / 64	11,450	3.435,00
34	15	Unidade	Cabo para Bisturi n°3	WELDON	7,300	109,50
35	10	Unidade	Cabo para Bisturi n°4	WELDON	7,500	75,00
62	5	Unidade	Comadre tipo Pá INOX 3,5 Litros	FAMI ITA	94,100	470,50
72	20	Galão	Detergente enzimático galão de 5 litros - Possuir Registro no Ministério da Saude	COSMODERMA 3 ENZIMAS	84,400	1.688,00
85	10	Unidade	Esfigmomanometro Portatil , Composto De Aneroide, Com Braçadeira Obeso, Constituida Em Tecido Resistente E Lavável, Com Fechos Resistentes, (Pinos ,Talas De Metal ou velcro), Com Manguito Interno, De Borracha Flexível, Sem Emendas (Bolsa E Conectores), Deve Possuir Uma Pera De Borracha Acoplada Em Uma Válvula Antirefluxo De Ar. O Aparelho Deve Aferir Na Faixa De Escala De 0 A 300 Mmhg, Com Resolução De 2 Mmhg. Embalado De Acordo Com A Necessidade De Preservação Do Produto Para Ronto Uso E Estar Devidamente Aferido Pelo Inmetro, Constando Comprovante Dessa Aferição. Obs: O Aparelho Solicitado Deve Ser Robusto, Forte, De Material Altamente Resistente Devido O Número De Manipulação Por Dia.	GLICOMED	58,500	585,00
99	25	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 2-0, agulha 3/8 circulo triangular de 3,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES- Possuir Registro no Ministério da Saúde	PROCARE	25,350	633,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
100	35	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 3-0, agulha 3/8 circulo triangular de 3,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES- Possuir Registro no Ministério da Saúde	PROCARE	25,350	887,25
101	15	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 4-0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,5cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	PROCARE	25,350	380,25
102	10	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 5-0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	PROCARE	25,350	253,50
103	10	Caixa	Fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 6-0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde	PROCARE	25,350	253,50
147	10	Unidade	Mascara Laríngea n°2,0	WELL LEAD	32,000	320,00
148	10	Unidade	Mascara Laríngea n°2,5	WELL LEAD	32,000	320,00
149	10	Unidade	Mascara Laríngea n°3,0	WELL LEAD	32,000	320,00
150	10	Unidade	Mascara Laríngea n°4,0	WELL LEAD	32,000	320,00
151	10	Unidade	Mascara Laríngea n°5,0	WELL LEAD	32,000	320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
155	15	Unidade	Otoscópio fibra optica cabeça em plástico policarbonato contra impacto, iluminação de f.o. embutida, janela giratória com fecho hermético com visão de largo diâmetro e aumento de 3x, conector para insuflação, com 4 espéculos reutilizáveis em sanalons nos tam. 2,4; 3; 4 e 5mm, cabo beta 2,5v em metal cromado com proteção contra curto-circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo 'c', acondicionado em bolsa.	MIKATOS	255,000	3.825,00
159	5.000	Unidade	PAPEL CREPADO, Material: 100% celulose, Medida: 60 x 60 cm, Aplicação: para embalagem hospitalar, permeável ao vapor, uso único, atóxico, antiestático, hidrorrepelente, resistente ao manuseio, boa drapeabilidade, que não libere fibras ou partículas., Gramatura: mínima de 60g/m², Cor: azul ou verde	HOSPFLEX	0,395	1.975,00
162	30	Unidade	Papel para exames de eletrocardiograma-ecg, usado em aparelho da marca dixtal, quadriculado pacote com 01 bloco de 1000 folhas (75gramas) medindo 290x210mm.	FOUR STAR	82,000	2.460,00
171	6	Unidade	Pinça Hemostática Kelly Curva, 14cm, Em Aço Inox Aisi 420. Fabricado De Acordo Com Os Padrões Internacionais De Qualidade, Normas Da Abnt.	GOLGRAN	18,700	112,20
173	6	Unidade	Pinça Hemostática Kelly Reta, 14cm, Em Aço Inox Aisi 420. Fabricada De Acordo Com Os Padrões Internacionais De Qualidade, Normas Da Abnt.	GOLGRAN	20,500	123,00
215	20	Unidade	Sonda de foley, em látex siliconizado, embalagem estéril, nº 12 2 vias - Possuir Registro no Ministério da Saúde	CIRUTI	2,100	42,00
216	20	Unidade	Sonda de foley, em látex siliconizado, embalagem estéril, nº 14 2 vias - Possuir Registro no Ministério da Saúde	CIRUTI	2,100	42,00
217	20	Unidade	Sonda de foley, em látex siliconizado, embalagem estéril, nº 16 2 vias - Possuir Registro no Ministério da Saúde	CIRUTI	2,100	42,00
227	20	Unidade	Sonda endotraqueal estéril, com balão, em PVC, nº 2,5 - Possuir Reg. no Minist. da Saúde	COMPER	3,500	70,00
276	100	Frasco	TRICLOSANO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 % DE TRICLOSANO; INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CAPACIDADE 1000ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO CREMOSA	RIOQUIMICA	12,800	1.280,00
TOTAL (R\$):						20.647,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 31/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
 - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 3761/2017 – Pregão Presencial nº 31/2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Camila Aparecida Minari - Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome

CPF nº

.....

Nome

CPF nº